



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 735/16**

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de conferir natureza exclusivamente pública ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS-SERRA.

**Art. 2º** - Fica autorizado que o repasse da contribuição mensal do município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana – CIS- SERRA seja efetivado mediante desconto no Fundo de Participação do Município – FPM.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2016.

**FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER**  
Prefeito